



MUNICÍPIO DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Elias Estevão Colnago, nº 65 - Centro - Itarana/ES
Telefone: (27) 3720 - 4900
<https://www.itarana.es.gov.br/portal/>

Pág. 1
004862/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PROTOCOLO DO PROCESSO
004862/2024

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=152B26B45E6E10E42A0A3244A9CA2C85&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=da312a79-d2f6-4944-80e9-52bf72cad176>

Chave de acesso: [da312a79-d2f6-4944-80e9-52bf72cad176](#)

AUTUADO EM	Segunda-feira, 4 de Novembro de 2024
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO
AUTUADO POR	ANDRE FIOROTTI
INTERESSADO (S)	
SEDECULT- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO	

RESUMO

SEDECULT/SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DOS VEICULOS

DATA:04/11/2024





OF/SEDECULT/GS/Nº291/2024

Itarana/ES, 04 de Outubro de 2024.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Vander Patrício Prefeito Municipal**

Venho por meio deste Ofício solicitar que o excelentíssimo senhor analise o devido processo e prossiga, onde o foco principal é o pagamento de Licenciamento dos veículos da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, sendo eles os:

- Passageiro Microonibus PLACA – MSR2607 , código renavam – 00421102705 , cor branca ;**
- Fiat/Pálio Fire Placa – OVK0976, Código renavam – 01005941626 , cor branca.**

É crucial para a Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo ter os veículos Licenciados corretamente pois garante que os funcionários possam se deslocar rapidamente para eventos, reuniões e atividades, facilitando a organização de eventos esportivos culturais e do turismo , que contribuem para o bom funcionamento, trazendo assim segurança para quem conduz, e assim evitando transtornos.

Portanto realizar este pagamento que já está em atraso, o senhor reafirma seu compromisso com o Esporte, Cultura e Turismo local.

Vale ressaltar que este tipo de boleto tem a validade do mesmo dia que emite ele, portanto temos o prazo do dia de hoje para estar dando andamento no processo e fazendo o pagamento.

- Segue em anexo o boleto.**

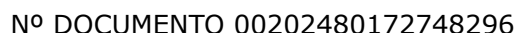




Atenciosamente;

André Fiorotti
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.
Portaria 007/2021



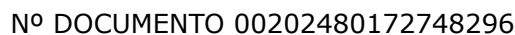


85840000002-7 16150219202-8 41130002024-5 80172748296-2

Nome				Data de Vencimento
MUNICIPIO DE ITARANA				30/11/2024
Placa	RENAVAM	Marca/Modelo	Data de Emissão	Valor a Pagar
OVK0976	1005941626	FIAT/PALIO FIRE	04/11/2024	R\$ 216,15
Pagar até: 30/11/2024. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. <u>QR CODE PIX</u> pagável em qualquer instituição bancária. <u>CÓDIGO DE BARRAS</u> pagável no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 29 da Portaria nº 13-R, de 15/08/2017.				



8584000002161502192024113000202480172748286



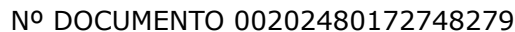
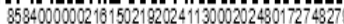
85840000002-7 16150219202-8 41130002024-5 80172748296-2

Nome						Data de Vencimento	
MUNICIPIO DE ITARANA						30/11/2024	
Placa	RENAVAM	Marca/Modelo	Data de Emissão	Valor a Pagar			
OVK0976	1005941626	FIAT/PALIO FIRE	04/11/2024	R\$ 216,15			
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS							
Licenciamento	Vencimento Original	Valor Nominal (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Desconto (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Valor a Pagar (R\$)
Licenciamento Anual 2024	20/09/2024	216,15	216,15	0,00	0,00	0,00	216,15
Total a Pagar						R\$ 216,15	
ATENÇÃO:							
- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans; - O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados. - Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN ES (http://www.detrان.es.gov.br) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.							



85840000002-7 16150219202-8 41130002024-5 80172748279-2

Nome				Data de Vencimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA				30/11/2024
Placa	RENAVAM	Marca/Modelo	Data de Emissão	Valor a Pagar
MSR2607	421102705	VW/MASCA GRANMINI W120 O	04/11/2024	R\$ 216,15
Pagar até: 30/11/2024. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. QR CODE PIX pagável em qualquer instituição bancária. CÓDIGO DE BARRAS pagável no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 29 da Portaria nº 13-R, de 15/08/2017.				



85840000002-7 16150219202-8 41130002024-5 80172748279-2

Nome				Data de Vencimento			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA				30/11/2024			
Placa	RENAVAM	Marca/Modelo	Data de Emissão		Valor a Pagar		
MSR2607	421102705	VW/MASCA GRANMINI W120 O	04/11/2024		R\$ 216,15		
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS							
Licenciamento	Vencimento Original	Valor Nominal (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Desconto (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Valor a Pagar (R\$)
Licenciamento Anual 2024	23/09/2024	216,15	216,15	0,00	0,00	0,00	216,15
Total a Pagar						R\$ 216,15	
ATENÇÃO:							
- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans; - O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados. - Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN ES (http:\\www.detran.es.gov.br) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.							



DESPACHO

ASSUNTO: Solicitação para pagamento de licenciamento anual

Do: Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Processo de origem: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Requerimento nº: 004862/2024

Prezados,

Retorno o presente processo para que seja informado a ficha e fonte que irá custear a referida despesa e que seja anexado as regularidades fiscais.

Após a Secretaria de Administração e Finanças para informar dotação orçamentária e por fim retornar o mesmo para decisão.

Segue em anexo o parecer referencial.

Itarana/ES, 08 de novembro de 2024

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana





PARECER REFERENCIAL

Processo administrativo 002326/2024

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência

Assunto: Autorização para pagamento de Documento Único de Arrecadação – DUA/DETRAN – Licenciamento Anual 2023/2024.

EMENTA: Parecer Referencial. Direito Administrativo e Financeiro. Autorização de empenho. Pagamento de Documento Único de Arrecadação DUA/DETRAN. Inexigibilidade de licitação – art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021 e art. 58 da Lei Federal nº 4.320/1964. Serviços essenciais. Necessária juntada da Nota Fiscal acerca do serviço prestado.

Exmo. Sr. Prefeito.

Cuida-se de requerimento apresentado pela Secretária Municipal de Assistência Social, que solicita o pagamento ao Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (DETRAN/ES) referente ao Documento Único de Arrecadação (DUA/DETRAN) para os licenciamentos anuais dos veículos alocados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com o ofício vieram a documentação em anexo (ev. 02/03) com pedido de autorização de empenho para posterior pagamento do Documento Único de Arrecadação DUA/DETRAN, para os veículos abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 1.296,90 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos), em favor do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN, inscrito no CNPJ nº 28.162.105/0001-66. Vejamos:

QTD	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	VALOR (R\$)
01	Fiat / DOBLÔ ESSENCE1.8	OVF - 1846	01010300188	432,30
02	Volkswagen/NOVO GOL TL MCV	PPP - 3752	01131885918	432,30
03	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	OVL - 6760	1172869682	432,30

Em manifestação do Prefeito de Itarana-ES, os autos foram remetidos a esta Procuradoria para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade e que seu conteúdo tenha como padrão referencial para subsidiar a manifestação das demais secretarias.

É o relatório. Passo a opinar.



Inicialmente, cumpre registrar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo. Com efeito, não compete a este órgão de assessoramento jurídico prestar consulta sob outro aspecto que não o da legalidade dos atos, não se responsabilizando pelos atos de conveniência praticados no âmbito da Secretaria requisitante.

I – DA APLICAÇÃO DESTE PARECER REFERENCIAL EM CASOS SIMILARES

A implantação do Parecer Referencial foi concebida como uma medida para agilizar os processos administrativos das Assessorias Jurídicas e desta Procuradoria, especialmente quando enfrentam uma carga excessiva de consultas que abordam temas semelhantes.

Essa ferramenta está alinhada com o princípio da eficiência, que está consagrado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, após a Emenda Constitucional 19/98. Ela reflete uma mudança de paradigma no modelo de administração do Estado brasileiro, buscando formas mais satisfatórias e eficazes de prestar serviços públicos.

A consolidação de entendimentos por meio de um parecer referencial é essencial para desburocratizar e economizar tempo, tanto na Procuradoria quanto nos órgãos e entidades que buscam orientação legal. Além disso, a elaboração desse tipo de parecer contribuirá para melhorar a eficácia e a eficiência da instituição em sua atuação administrativa, ao definir claramente suas posições jurídicas, resultando em maior segurança jurídica para toda a Administração Pública.

Dessa forma, o interesse público é preservado, tanto em seu aspecto primário, ao tornar a prestação de serviços públicos mais eficiente, eficaz e ágil em benefício da sociedade, quanto em seu aspecto secundário, pois elimina etapas desnecessárias e improdutivas, favorecendo uma gestão administrativa mais inteligente e eficiente.

Este parecer referencial, assim, aplica-se aos casos de pagamento ao Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (DETRAN/ES) referente ao Documento Único de Arrecadação (DUA/DETRAN) para os licenciamentos anuais dos veículos alocados na Prefeitura de Itarana-ES.

II – DO PAGAMENTO DE DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO (DUA/DETRAN) PARA OS LICENCIAMENTOS ANUAIS DOS VEÍCULOS ALOCADOS NA PREFEITURA DE ITARANA-ES.

A presente manifestação tem por objetivo, analisar a legalidade do pagamento de licenciamento anual de veículos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e a possibilidade de dispensa de licitação com base na inexigibilidade, conforme previsto na legislação vigente.

O licenciamento anual de veículos é um procedimento obrigatório estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especificamente no artigo 130. O pagamento desse licenciamento é necessário para que os veículos possam circular legalmente nas vias públicas, garantindo a conformidade com as normas de trânsito e segurança.

A responsabilidade pelo pagamento do licenciamento recai sobre o proprietário do veículo, que deve efetuar o pagamento da taxa correspondente junto ao DETRAN de seu estado. O valor arrecadado com o licenciamento é destinado ao custeio das atividades de fiscalização, manutenção e melhorias no sistema de trânsito.



A Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê em seu artigo 74, inciso I, a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização (exclusividade). Vejamos *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

No caso específico do pagamento de licenciamento anual de veículos, considera-se que a prestação desse serviço é exclusiva do DETRAN, não havendo concorrência possível. Portanto, caracteriza-se a inexigibilidade de licitação, uma vez que a realização do serviço está atrelada a uma entidade pública específica, que detém o monopólio da atividade.

Considerando que o DETRAN é uma autarquia estadual responsável pelo licenciamento de veículos, e que a cobrança da taxa de licenciamento constitui uma obrigação legal para os proprietários de veículos, a dispensa de licitação se justifica pela natureza da atividade e pela inexistência de outras entidades competentes para realizar o mesmo serviço.

O licenciamento anual de veículos é uma obrigação legal imposta a todos os proprietários de veículos automotores no Brasil. Esse procedimento é regulamentado pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), estabelecido pela Lei nº 9.503/1997. Conforme o artigo 130 do CTB:

"Art. 130. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semirreboque, deve ser licenciado anualmente pelo órgão executivo de trânsito do Estado, do Distrito Federal ou Município, onde estiver registrado o veículo."

A redação do artigo 130 do CTB deixa claro que a competência para o licenciamento de veículos é exclusiva dos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, representados pelos DETRANs. Estes órgãos são responsáveis por executar e fiscalizar todas as atividades relacionadas ao trânsito de veículos e à habilitação de condutores em suas respectivas jurisdições.

A exclusividade do serviço de licenciamento de veículos pelo DETRAN se justifica por diversas razões:

- **Unidade e Controle:** A centralização do licenciamento em uma única entidade estadual (DETRAN) permite um controle mais eficaz e uniforme sobre a frota de veículos, garantindo a integridade e a segurança das informações registradas.
- **Fiscalização:** Os DETRANs têm a capacidade e a autoridade para fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito, o que inclui a verificação da regularidade do licenciamento de veículos.
- **Segurança Jurídica:** A exclusividade evita conflitos de competência e garante segurança jurídica aos proprietários de veículos, que sabem a quem recorrer para regularizar a situação de seus veículos.

Como é cediço, a despesa para ser paga deve seguir os passos esculpidos na lei nº 4.320/64, primeiro empenho, segundo liquidação, e, por fim, o pagamento. Melhor explicados abaixo.



O empenho representa o primeiro estágio da execução da despesa orçamentária. É registrado no momento da contratação do serviço, aquisição do material ou bem, obra e/ou amortização da dívida. Segundo o art. 58 da Lei nº 4.320/1964, é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico.

A liquidação da despesa representa o segundo estágio e é normalmente processada pelas Unidades Executoras ao receberem o objeto do empenho (o material, serviço, bem ou obra).

Conforme previsto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964, a liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem como objetivos: apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. O que, haja vista a prévia expedição do termo de liquidação, presume-se ter sido verificado.

O pagamento da despesa refere-se ao terceiro estágio e será processada pela Unidade Gestora Executora no momento da emissão do documento Ordem Bancária (OB) e documentos relativos a retenções de tributos, quando for o caso. E este consiste na entrega de numerário ao credor e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa.

A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 64, define ordem de pagamento como sendo o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa liquidada seja paga. De todo modo, além das normas acima referidas, é necessário o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000), Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Decretos Municipais que regulem a execução orçamentária-financeira.

A Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, prevê em seu artigo 58:

"Art. 58. O empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição."

Este dispositivo legal exige que a despesa pública seja previamente empenhada, garantindo a formalização e a legalidade do compromisso financeiro assumido pelo ente público.

Considerando a necessidade de pagamento do DUA/DETRAN para a regularização dos veículos pertencentes à frota deste ente público, faz-se necessário o empenho do valor da despesa correspondente, referente ao pagamento das taxas de licenciamento anual de veículos.

A autorização de empenho segue as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, garantindo que a despesa seja devidamente registrada e que o compromisso financeiro seja formalizado de acordo com a legislação vigente.

DIANTE DO EXPOSTO, conclui-se que o pagamento de licenciamento anual de veículos pelo DETRAN é um procedimento legal e obrigatório, sendo que a cobrança da taxa de licenciamento deve ser realizada diretamente por essa autarquia.



Além disso, em razão da exclusividade do serviço prestado pelo DETRAN, a contratação direta e a inexigibilidade de licitação são juridicamente válidas, conforme previsto no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e art. 58 e seguintes da lei 4.320/1964. Assim, não se faz necessária a realização de processo licitatório para a contratação dos serviços de licenciamento de veículos, considerando a inviabilidade de competição e a especificidade do serviço prestado.

Aplica-se o fundamento deste parecer referencial a todos os casos similares.

É o parecer que submeto a apreciação da autoridade superior.

PAULO SÉRGIO RIZZO
PROCURADOR MUNICIPAL OAB/ES 8.330



DESPACHO

De: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Para: Secretaria de Administração e Finanças
Processo de origem: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Requerimento nº: 004862/2024

Como solicitado segue em anexo as certidões de regularidade referente a
Dua/Licenciamento.
Encaminho o seguinte processo para a Secretária de Administração e Finanças para
informar a dotação orçamentaria e por fim retornar o mesmo para decisão.

André Fiorotti
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria 007/2021



Data da consulta: 11/11/2024 08:19:53

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.162.105/0001-66**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.162.105/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/1978
NOME EMPRESARIAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 111-2 - Autarquia Estadual ou do Distrito Federal		
LOGRADOURO AV FERNANDO FERRARI	NÚMERO 1080	COMPLEMENTO SALA 201
CEP 29.066-380	BAIRRO/DISTRITO MATA DA PRAIA	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TATIANA.SAMPAIO@DETRAN.ES.GOV.BR	TELEFONE (27) 3137-2645	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ES		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/11/2024 às 08:19:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Razão Social: DETRAN

CNPJ: 28.162.105/0001-66

Data de Expedição: 11/11/2024 08:18:52

Nº da Certidão: * 2023912168 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Validade: 30 DIAS

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.162.105/0001-66
Razão Social: DETRAN-DEPTO ESTADUAL TRANSITO ES
Endereço: AV NOSSA SENHORA DA PENHA 2270 / BOMBA / VITORIA / ES / 29045-402

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2024 a 02/12/2024

Certificação Número: 2024110300470287929742

Informação obtida em 11/11/2024 08:15:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.162.105/0001-66

Certidão nº: 77965023/2024

Expedição: 11/11/2024, às 08:12:55

Validade: 10/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.162.105/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001521680

Identificação do Requerente: CNPJ N° 28.162.105/0001-66

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/11/2024**, válida até **09/02/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/11/2024.

Autenticação eletrônica: **0008.4B3A.DD70.7353**





Prefeitura Municipal de Itarana
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO 5110 / 2024

CERTIFICO: para os devidos fins que:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO - DETRAN

Devidamente inscrito sob o CPF/CNPJ nº: **28.162.105/0001-66**

Avenida FERNANDO FERRARI Nº1080 - Mata da Praia - VITORIA-ES CEP: 29066-380

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1996)
CERTIFICAMOS que **NÃO CONSTAM** em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, **DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.**

Observação:

Chave de Validação da certidão: d6065fbb

Validade 90 dias

Certidão Emitida em: 11/11/2024

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



AO SETOR DE CONTABILIDADE

REFERÊNCIA: Processo nº 004862/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo - SEDECULT.

ASSUNTO: Solicitação Empenho

Processo Administrativo nº 004862/2024, AUTUADO EM Segunda-feira, 04 de Novembro de 2024, Interessado Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo - SEDECULT, OF/SEDECULT/GS/Nº291/2024, referente solicitação de Empenho no valor R\$ 432,30 (quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos) em favor do DETRAN/ES CNPJ Nº 28.162.105/0001-66, para pagamento de despesas de Licenciamentos Anuais 2024 dos veículos pertencentes à frota da PMI/Sedecult

Encaminho o presente processo ao Setor de Contabilidade, para verificar a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei Orçamentária Anual (LOA), assim como, informar dotação orçamentária e confirmar se a ficha e a fonte indicadas pela secretaria requisitante estão corretas;

Após, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para apreciação e decisão.

Tramite-se com URGÊNCIA, vencimento dos DUA's para o dia **30/11/2024**.

Atenciosamente,

Itarana-ES, 11 de Novembro de 2024.

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 003/2021





Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 11/11/2024 - 09:56h

CNPJ: 28162105000166

RAZÃO SOCIAL/NOME: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 10/01/2025 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 11/11/2024 às 09:56 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

c9ab12c4-f5d4-4df0-87e9-c05b58de80d0

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





A: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Remetente: Setor de Contabilidade

DESPACHO:

Segue processo para informar ficha e fonte, conforme solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, despacho à página 05.

JAINE SCHULTZ PEREIRA

Matrícula nº. 6780/2024





DESPACHO

De: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Ao: Setor de Contabilidade

Como solicitado segue em anexo a ficha em fonte dos veículos que atende á nossa secretaria.

Palio: CULTURA 388-1500

Microonibus: DESPORTO 418-1500

André Fiorotti

Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Portaria 007/2021





Ao: Prefeito Municipal

Remetente: Setor de Contabilidade

DESPACHO:

Informo que a ficha está de acordo com a despesa requerida e que a fonte de recursos está contemplada no orçamento 2024, de acordo com o PPA e as diretrizes orçamentárias;

Segue processo para apreciação e decisão;

Tramite-se com URGÊNCIA, vencimento dos DUA's para o dia 30/11/2024.

JAINE SCHULTZ PEREIRA

Matrícula nº. 6780/2024



Emissão: 12/11/2024 07:12:50

Sistema de Administração de Finanças Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2024



Emissão: 12/11/2024 07:13:43

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte de Recurso	Autorizada	Empenhado	Saldo a Empenhar	Reservado a Empenhar	Valor Bloqueado	Aut. Empenho em Aberto	RH Folha	Saldo Real
			Atualizada							
100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO										
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO										
100001.2781200062.076 - MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS										
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000418	500000000000	107.745,11	76.486,45	31.258,66					31.258,66
Total do Projeto/Atividade :			107.745,11	76.486,45	31.258,66					31.258,66
Total da Unidade Orçamentária:			107.745,11	76.486,45	31.258,66					31.258,66
Total do Órgão:			107.745,11	76.486,45	31.258,66					31.258,66
Total do Geral:			107.745,11	76.486,45	31.258,66					31.258,66



DESPACHO

ASSUNTO: Autorização para pagamento de Documento Único de Arrecadação – DUA/DETRAN – Licenciamento Anual 2024.

Do: Prefeito Municipal

Para: Setor de Contabilidade

Processo de origem: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Requerimento nº: 004862/2024

Prezados,

Segue processo para empenho e posterior pagamento em favor ao Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo – DETRAN/ES.

Itarana/ES, 19 de novembro de 2024.

Atenciosamente.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana





Governo do Estado
do Espírito Santo



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1436299

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Publicador VIVIANE ROCHA DOS SANTOS
Data/Hora Recebimento 19/11/2024 13:58:53

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 1436299
Título AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - DETRAN
DESPORTO ANUAL
Categoria de publicação Termos
Coluna(s) 1
Data de Publicação 21/11/2024
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
13.71	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636—6932 / (27) 3636—6933
(27) 3636—6934 / (27) 3636—6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 004862/2024** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 72, VIII c/c Art. 74, ambos da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa o Pagamento de Documento Unico de Arrecadação DUA/DETRAN em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, CNPJ Nº 28.162.105/0001-66. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 432,30 (quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em 100001.1339200112.073 - 33903900000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA ; 100001.278120006.076 - 33903900000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS DESPORTIVAS **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

Itarana/ES, 19 de novembro de 2024.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana



Ao: Setor de Tesouraria

Remetente: Setor de Contabilidade

DESPACHO:

Segue processo com os empenhos e as liquidação em anexo.

JAINE SCHULTZ PEREIRA

Matrícula nº. 6780/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0003629/2024

Pág. 31
004862/2024



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.	Exercício : 2024	Tipo: Ordinário
	Ficha : 0000388	Data : 21/11/2024
	Processo : 0004862/2024	Valor : 216,15
	Despesa:	

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Função : 13 - Cultura
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0011 - GESTAO DE POLITICAS CULTURAIS E TURÍSTICAS
Projeto/Atividade : 2.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 1234 - DETRAN/ES	CNPJ/CPF : 28.162.105/0001-66
Bairro : MATA DA PRAIA	Cidade : VITORIA
Endereço : Ave FERNANDO FERRARI	UF : Espírito Santo
Telefone Fixo: 000	PIS PASEP :
Celular:	

Histórico : Pagamento de licenciamento 2024 do veículo FIAT/PALIO FIRE placa OVK0976, em atendimento a Secretaria Municipal de Desporto, cultura e Turismo.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	17.232,35	Despesa Empenhada	216,15	Saldo Disponível	17.016,20
----------------	-----------	-------------------	--------	------------------	-----------

(duzentos e dezesseis reais e quinze centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 100 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art.	Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :
---	---

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
190	SECRETARIA M. DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	216,15
Total		216,15

LANÇAMENTOS			
-------------	--	--	--

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	216,15	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	216,15
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	216,15	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	216,15
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	216,15	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	216,15
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	216,15	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	216,15

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 21 de novembro de 2024

VANDER PATRICIO Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.itarana.es.gov.br/Chave: EDC71636E203CC389E225E3F6B9639B7>
NOTA DE EMPENHO Nº 003629/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0003630/2024



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2024
Ficha : 0000418
Processo : 0004862/2024
Despesa:
Tipo: Ordinário
Data : 21/11/2024
Valor : 216,15

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Função : 27 - Desporto e Lazer
Subfunção : 812 - Desporto Comunitário
Programa : 0006 - PROMOCAO DO DESPORTO
Projeto/Atividade : 2.076 - MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 1234 - DETRAN/ES
Bairro : MATA DA PRAIA
Endereço : Ave FERNANDO FERRARI
Telefone Fixo: 000
CNPJ/CPF : 28.162.105/0001-66
Cidade : VITORIA
UF : Espírito Santo
Celular:
PIS PASEP :

Histórico : Pagamento de licenciamento 2024 do veículo VW/MASCA GRANMINI W120 O placa MSR2607, em atendimento a Secretaria Municipal de Desporto, cultura e Turismo.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	31.258,66	Despesa Empenhada	216,15	Saldo Disponível	31.042,51
(duzentos e dezesseis reais e quinze centavos)					
Dispensa/Inexigibilidade :		100 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art.	Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :		
CENTRO DE CUSTO					
Código	Nome				Valor
190	SECRETARIA M. DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO				216,15
Total					216,15
LANÇAMENTOS					
Nº	Débito		Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	216,15	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	216,15
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	216,15	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	216,15
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	216,15	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	216,15
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	216,15	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	216,15

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 21 de novembro de 2024

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.itarana.es.gov.br/Chave: EDC71636E203CC389E225E3F6B9639B7>
NOTA DE EMPENHO Nº 003629/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
Liquidação 0005044/2024

Pág. 33

004862/2024

FL

RUBRICA

Nº PROCESSO



VALOR BRUTO: 216,15 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 216,15

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2024
Empenho: 0003629/2024
Ficha: 0000388
Processo Principal: 0004862/2024
Processo Secundário: 0004862/2024

Tipo: Ordinário
Data: 21/11/2024
Data Venc.: 30/11/2024
Processo Pgto:

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Função : 13 - Cultura
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0011 - GESTAO DE POLITICAS CULTURAIS E TURÍSTICAS
Projeto/Atividade : 2.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 1234 - DETRAN/ES CNPJ/CPF : 28.162.105/0001-66
Bairro : MATA DA PRAIA Cidade : VITORIA
Endereço : Ave FERNANDO FERRARI UF : Espírito Santo

Histórico : Pagamento de licenciamento 2024 do veículo FIAT/PALIO FIRE placa OVK0976, em atendimento a Secretaria Municipal de Desporto, cultura e Turismo.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA					
Saldo Empenhado	216,15	Despesa Liquidada	216,15	Saldo Disponível	0,00

DOCUMENTOS				
Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
dua Nº 202480172748296 de 04/11/2024 - 216.15				
Total				216,15

Dispensa/Inexigibilidade : 100 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso I

INFORMAÇÕES REINF	
Possui desconto de INSS: Não	Valor desconto de INSS: 0,00

LANÇAMENTOS				
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	216,15	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	216,15
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	216,15	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	216,15
P 1	332319900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	216,15	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	216,15
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	216,15	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	216,15

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 21 de novembro de 2024

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.itarana.es.gov.br> Chave: 827F5454A7035115D0D9B0C473640C9A
Nota de Liquidação Nº 005044/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
Liquidação 0005045/2024

004862/2024

FL

RUBRICAS

Nº PROCESSO

**VALOR BRUTO: 216,15****VALOR DESCONTO: 0,00****VALOR LÍQUIDO: 216,15**

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2024

Tipo: Ordinário

Empenho: 0003630/2024

Data: 21/11/2024

Ficha: 0000418

Data Venc.: 30/11/2024

Processo Principal: 0004862/2024

Processo Secundário: 0004862/2024 **Processo Pgto:**

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Função : 27 - Desporto e Lazer
Subfunção : 812 - Desporto Comunitário
Programa : 0006 - PROMOCAO DO DESPORTO
Projeto/Atividade : 2.076 - MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 1234 - DETRAN/ES

CNPJ/CPF : 28.162.105/0001-66

Bairro : MATA DA PRAIA

Cidade : VITORIA

Endereço : Ave FERNANDO FERRARI

UF : Espírito Santo

Histórico : Pagamento de licenciamento 2024 do veículo VW/MASCA GRANMINI W120 O placa MSR2607, em atendimento a Secretaria Municipal de Desporto, cultura e Turismo.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Empenhado	216,15	Despesa Liquidada	216,15	Saldo Disponível	0,00
-----------------	--------	-------------------	--------	------------------	------

DOCUMENTOS

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
dua Nº 202480172748279 de 21/11/2024 - 216.15			202480172748279	216.15

Total	216,15
--------------	--------

Dispensa/Inexigibilidade :	100 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso I
-----------------------------------	---

INFORMAÇÕES REINF

Possui desconto de INSS:	Não	Valor desconto de INSS:	0,00
---------------------------------	-----	--------------------------------	------

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
O 1	6221130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	216,15	6221130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	216,15
O 1	6229201010000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	216,15	6229201030000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	216,15
P 1	3323199000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	216,15	2131101010000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	216,15
C 1	8211120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	216,15	8211130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	216,15

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 21 de novembro de 2024

INSERÇÃO: JAINE SCHULTZ PEREIRA

IMPRESSÃO: JAINE SCHULTZ PEREIRA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/11/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.04.18
4502004502 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN ITARANA AR DAM
AGENCIA: 4502-0 CONTA: 98.700-X
=====

Convenio	DUA DETRAN ESPIRITO SANTO
Codigo de Barras	85840000002-7 16150219202-8
	41130002024-5 80172748296-2
Data do pagamento	21/11/2024
Valor Total	216,15

DOCUMENTO: 112101
AUTENTICACAO SISBB: 6.064.277.82D.362.FDB

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/11/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.04.18
4502004502 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN ITARANA AR DAM
AGENCIA: 4502-0 CONTA: 98.700-X
=====

Convenio	DUA DETRAN ESPIRITO SANTO		
Codigo de Barras	85840000002-7	16150219202-8	
	41130002024-5	80172748279-2	
Data do pagamento	21/11/2024		
Valor Total	216,15		

DOCUMENTO: 112102
AUTENTICACAO SISBB: 5.7C0.1B9.E32.56F.8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPIRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0007617/2024

Pág. 37
004862/2024



ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO:	216,15	VALOR DESCONTO:	VALOR LÍQUIDO:	216,15
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercício : 2024	Processo : 0004862/2024	
		Data Pagto : 21/11/2024	OP : 0007617/2024	
		Empenho : 0003629/2024	Tipo : Ordinário	
		Liquidação : 0005044/2024	Ficha : 0000388/2024	
		Processo Pgto:		

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Função : 13 - Cultura
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0011 - GESTAO DE POLITICAS CULTURAIS E TURÍSTICAS
Projeto/Atividade : 2.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 1234 - DETRAN/ES
Bairro : MATA DA PRAIA
Endereço : Ave FERNANDO FERRARI
CNPJ/CPF : 28.162.105/0001-66
Cidade : VITORIA
UF : Espirito Santo

Histórico : Pagamento de licenciamento 2024 do veículo FIAT/PALIO FIRE placa OVK0976, em atendimento a Secretaria Municipal de Desporto, cultura e Turismo.

Saldo Liquidação :
Valor OP : 216,15 (duzentos e dezesseis reais e quinze centavos)

Dispensa/Inexibilidade: 100 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso I
Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	45020	98.700-X - PM ITARANA-C/ ARREC DAM/TRIBUTOS	DB	216,15

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	216,15	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	216,15
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	216,15	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	216,15
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	216,15	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORCAMEN	216,15
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A	216,15	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	216,15

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Itarana, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 216,15 (duzentos e dezesseis reais e quinze centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

DETRAN/ES
28.162.105/0001-66
Ave FERNANDO FERRARI

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 21 de novembro de 2024

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal

Michelle Firmino de Menezes
Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPIRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0007618/2024

Pág. 38
004862/2024



ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO:	216,15	VALOR DESCONTO:		VALOR LÍQUIDO:	216,15
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercício : 2024		Processo : 0004862/2024	
		Data Pagto : 21/11/2024		OP : 0007618/2024	
		Empenho : 0003630/2024		Tipo : Ordinário	
		Liquidação : 0005045/2024		Ficha : 0000418/2024	
				Processo Pgto:	

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Função : 27 - Desporto e Lazer
Subfunção : 812 - Desporto Comunitário
Programa : 0006 - PROMOCAO DO DESPORTO
Projeto/Atividade : 2.076 - MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 1234 - DETRAN/ES
Bairro : MATA DA PRAIA
Endereço : Ave FERNANDO FERRARI
CNPJ/CPF : 28.162.105/0001-66
Cidade : VITORIA
UF : Espirito Santo

Histórico : Pagamento de licenciamento 2024 do veículo VW/MASCA GRANMINI W120 O placa MSR2607 , em atendimento a Secretaria Municipal de Desporto, cultura e Turismo.

Saldo Liquidação :
Valor OP : 216,15 (duzentos e dezesseis reais e quinze centavos)

Dispensa/Inexibilidade: 100 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso I
Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	45020	98.700-X - PM ITARANA-C/ ARREC DAM/TRIBUTOS	DB	216,15

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	216,15	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	216,15
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	216,15	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	216,15
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	216,15	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORCAMEN	216,15
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A	216,15	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	216,15

R E C I B O

Recebi da Prefeitura Municipal de Itarana, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 216,15 (duzentos e dezesseis reais e quinze centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

DETRAN/ES
28.162.105/0001-66
Ave FERNANDO FERRARI

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 21 de novembro de 2024

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal

Michelle Firmino de Menezes
Tesoureira



De: **Setor Tesouraria**

Para: **Arquivamento**

Despacho

Pagamento efetivado conforme documentos em anexo.
Segue processo para arquivamento.

Atenciosamente

Michelle Firmino de Menezes
Tesouraria Municipal





TERMO DE ARQUIVAMENTO

Aos 12 dias do mês de Dezembro do ano de 2024, arqueei o processo, REQUERIMENTO Nº 4862/2024 - Interno contendo 40 folhas.

PEDRO ARTHUR BERGAMASCHI DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATRICULA Nº 6477

